



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 12 DE 13 DE MARÇO DE 1985.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINIS-
TRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 200.000.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3154
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803/84, de 30
de novembro de 1984,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria
de Administração, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000
(DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da dotação consigna-
da no vigente orçamento.

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.2.07	Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo - -
	- Cr\$ 200.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

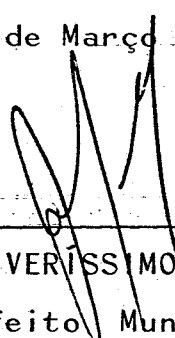
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, será coberto com a redução de igual valor da seguinte verba:

99.99.99.

Reserva de Contingência -
- Cr\$ 200.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 13 de Março de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal